



ORDEM DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

O MUNICÍPIO DE GURUPI – TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI, por meio de seu Secretário, na competência de Órgão Gestor, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0389, de 1º de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que após a regular publicação do Edital do Pregão Presencial nº 064/19, aportou impugnação formulada EMPRESA E G DOS SANTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 25,142.396/0001-32, a qual aponta a ocorrência de supostos vícios insanáveis no ato convocatório da licitação;

Considerando a necessidade de assegurar tempo hábil para análise e, eventualmente, garantir a promoção das retificações no Edital caso necessário e, com isso, evitar ainda possíveis prejuízos à competitividade da licitação;

Considerando que a continuidade do certame sem o enfrentamento prévio da referida impugnação pode resultar na inobservância de aspectos legais e normativos;

Considerando, ainda, que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos e, que o saneamento das falhas técnicas é indispensável ao regular prosseguimento da licitação;

Considerando a necessidade de se fazer observar os princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Economicidade e Eficiência;

RESOLVE:

SUSPENDER temporariamente a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2019, cuja realização estava prevista para o dia 31/10/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, conforme as quantidades e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência, e demais informações contidas no Processo Administrativo nº 2019.011800;

Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi, Estado do Tocantins, 30 de outubro de 2019.

Domingos Tavares de Souza
Secretário Municipal de Produção, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto Municipal nº389/2019